



OFÍCIO Nº 392/2022 – GABINETE/PMPF


Pau dos Ferros/RN, 14 de dezembro de 2022.

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar projeto de lei, que altera dispositivo na lei nº 1.632/18 do município de Pau dos Ferros.

Respeitosamente,



**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**

PAU DOS FERROS

0409

*Recebido em 14/12/2022 às 12:45.
Alcides D. A. de S. Mendes*



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com muita satisfação que vimos a essa Casa Legislativa, ao tempo que apresentamos o Projeto de Lei que dispõe sobre EMENDA RETIFICADORA NO ART. 3º DA Lei Municipal de nº 1632/2018 anexo a fim de atender a atual necessidade dos Servidores efetivos que na área da saúde vêm desempenhando com zelo um papel tão importante para a nossa sociedade concedendo-lhes o direito de terem ao repasse no percentual de 100% da gratificação por participação no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS .

O Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS compõe o conjunto de iniciativas do Ministério da Saúde para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS), voltadas para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos brasileiros.

Com o retorno do Covid-19 o que mais se vê são matérias trazendo o alto índices de pessoas infectadas, novos casos, vidas que ainda estão sendo ceifadas por um gigante que persiste em ficar.

“O Brasil registrou 75 novas mortes pela Covid-19 nas últimas 24 horas, neste domingo (11), chegando a 691.021 desde o início da pandemia. Com isso, a média móvel de mortes nos últimos 7 dias é de 103, com variação de 46% em relação aos últimos 7 dias, tendência de alta pelo 22º dia seguido” essa foi a mais recente notícia trazida pelo site



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3002

Altera dispositivo na lei nº 1.632/18 do município de Pau dos Ferros e dá outras providências.


A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 1.632/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Os recursos do incentivo financeiro referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), serão destinados 100% (cem por cento) para os servidores vinculados a vigilância em saúde, de forma igualitária, desde que haja a realização do repasse do Governo Federal.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de dezembro de 2022.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
40ª SESSÃO ORDINÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 14 / 12 / 2022	
	

Globo.com (G1) por esta razão não podemos fechar os nossos olhos e não perceber que agora mais do que nunca ***os servidores vinculados a Vigilância em Saúde*** vão precisar de uma atenção ainda maior e é pensando nestes guerreiros que estão a lida de frente todos os dias em buscar de preservar a saúde de todos que entendemos ser deles por direito de tal gratificação.

Destacamos por fim que, o referido disciplinamento é totalmente compatível com a Lei 8.080/1990, cujo conteúdo legal dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências bem como o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município.

Por isso, contamos com o deferimento dos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

Pau dos Ferros, 14 de dezembro de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA